



Ministério da Integração Nacional - MI  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
8ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL

TRANSMISSÃO DE FAX - 8ª SR

DATA 28/11/17	QUANT. DE PÁGINAS 04	FAX Nº: 49/2017-8ª/SL
EMISSOR: CODEVASF - 8ª SL	TEL. EMISSOR (098) 3268-4149	FAX EMISSOR (098) 3268-4187
DESTINATÁRIO LICITANTES/INTERESSADOS	TEL. DESTINATÁRIO	FAX DESTINATÁRIO

**TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017-8ªSR  
RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF-8ªSR, por intermédio da sua 8ª Secretaria Regional de Licitações, comunica às licitantes interessadas que o resultado de julgamento da habilitação das licitantes da Tomada de preço nº 08/2017 foi divulgado pela Comissão Técnica de Julgamento que declarou HABILITADAS à segunda fase do processo licitatório – abertura das propostas financeiras – as empresas VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA CARDOSO LTDA e PROENGER – PROJETOS, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.; e INABILITADAS as licitantes FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME por não atender ao subitem 5.2.2.6 alínea “c” do Edital nº 08/2017, J.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP por não atender ao subitem 5.2 do Edital nº 08/2017, COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MA LTDA por enquadrar-se no subitem 2.4 alínea “e” do Edital nº 08/2017 e M R CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA por não atender ao subitem 5.2.2.6 alínea “d” do Edital nº 08/2017. PRAZO PARA RECURSO ATÉ 05/12/2017.

Informamos ainda que a cópia do relatório da Comissão Técnica de Julgamento está disponibilizada no sítio eletrônico da Codevasf ([www.codevasf.gov.br](http://www.codevasf.gov.br)) e que o processo se encontra à disposição para consulta na sala da Secretaria Regional de Licitações - 8ªSL, na Avenida Alexandre de Moura, nº 25, Centro, São Luís – MA.

*Gisélia Santos de Melo*  
Gisélia Santos de Melo  
Secretaria Regional de Licitações  
CODEVASF – 8ª SR



Fls.: 811  
Proc.: 5980.000450/2017-18  
*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba  
Comissão Técnica de Julgamento

## RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 08/2017

### 1.0 – OBJETO:

1.1. Examinar e julgar a documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela 8ª Superintendência Regional da Codevasf, Edital nº 08/2017 – na modalidade Tomada de Preço, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução das obras de implantação de casas de farinha nos Municípios de Cantanhede e Matões do Norte, no Estado do Maranhão.

### 2.0 – LICITANTES

2.1. Conforme Ata nº 006/2017 da 8ª SL - Secretaria de Licitação, de 16/11/2017, participaram do certame licitatório, sob processo nº 59580.000450/2017-18, as seguintes empresas:

EMPRESA
VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME
J.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MA LTDA
GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA.
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.
M R CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.
PROENGER – PROJETOS, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA

### 3.0 – HABILITAÇÃO DAS CONCORRENTES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO:

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 116/2017-8ªSR de 03/11/2017 (fl. 246), realizou a devida análise da documentação das empresas concorrentes, com base

*[Handwritten signatures]*  
1

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba  
Comissão Técnica de Julgamento

nos subitens 5.2 e 12.2 da Tomada de Preço nº 08/2017 e art. 43 da Lei 8.666/1993, e decidiu considerar:

3.1. INABILITADA a licitante FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME por não atender ao subitem 5.2.2.6 alínea “c” do Edital nº 08/2017.

3.2. DESCLASSIFICADA a licitante J.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP por não atender ao subitem 5.2 do Edital nº 08/2017.

3.3. INABILITADA a licitante COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MA LTDA por enquadrar-se no subitem 2.4 alínea “e” do Edital nº 08/2017.




3.4. INABILITADA a licitante M R CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA por não atender ao subitem 5.2.2.6 alínea “d” do Edital nº 08/2017.

EMPRESA	LOTE ÚNICO
FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI – ME	INABILITADA
J.G. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP	DESCLASSIFICADA
COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO MA LTDA	INABILITADA
M R CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.	INABILITADA

3.5. A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº 116/2017-8ªSR de 03/11/2017, em observância ao subitem 5.2 e 12.2 do edital da Tomada de Preço nº 08/2017 - e art. 43 da Lei nº 8.666/1993, decidiu considerar HABILITADAS à segunda fase do processo licitatório – abertura das propostas técnicas – as seguintes empresas:

EMPRESA	LOTE ÚNICO
VIGGA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	HABILITADA
GLOBAL SERV'S E CONSTRUÇÕES LTDA.	HABILITADA
CONSTRUTORA CARDOSO LTDA.	HABILITADA
PROENGER – PROJETOS, ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA.	HABILITADA

#### 4.0 – CONCLUSÃO

  
2  
  




Fls.: 813  
Proc.: 5980.000450/2017-18  
*[Assinatura]*

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**Companhia de Desenvolvimento dos Vales dos São Francisco e do Parnaíba**  
**Comissão Técnica de Julgamento**

4.1. A Comissão Técnica de Julgamento, procedeu ao exame e julgamento da “Documentação” em conformidade com o edital da Tomada de Preço nº 08/2017 - e art. 43 da Lei nº 8.666/1993, tendo INABILITADO as empresas especificadas nos subitens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 e HABILITADO as empresas relacionadas no subitem 3.5 deste relatório.

Assim sendo, em atendimento ao estabelecido no subitem 12.2.1. do Edital nº 08/2017, enviamos este relatório à 8ª SL para que seja aberto o prazo recursal e posteriormente a marcação de data para abertura das propostas financeiras.

**São Luis/MA, 28 de novembro de 2017.**

  
**Davi Brito dos Santos**  
Membro da Comissão

  
**Naiana Silva Cavalcante**  
Membro da Comissão

  
**Arielle Marie Matos Monteiro**  
Presidente da Comissão